



Tribunal da Relação de Lisboa

Rua do Arsenal Letra G - 1100-038
Tel: 213222900 - Fax: 213222992 . Email: correio@lisboa.tr.mj.pt

Exmo(a) Senhor(a)

Rua Laura Alves, nº4 - 7º

Lisboa

1050-054 LISBOA

ADC

07-12-2007

E-DC/2007/894

Nossa Referência:

Processo nº: 1372/06-9

Data: 06/12/2007

9ª Secção

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Recorrente(s): ORDEM DOD MÉDICOS DENTISTAS

Recorrido(s): Autoridade da Concorrência e outros

Origem: LISBOA COMERCIO Juízo/Vara: 2º Nº Processo: 1307/05.6TYLSB

Fica V. Ex^a notificado(a), do douto despacho, de que se junta fotocópia.

Escrivão(ã) Adjunto(a)

09

(Octávio Manuel Correia)



1208

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Lisboa

Do exposto, o Sr. desembargador
relator

~~_____~~

O requerimento - adreces de despacho
preferente é fl. 1709, surub duas partes.

A primeira relativa ao facto de se
ter dito, na cidade de Oporto, que a esposa
de Orden de Hódica fustiga por falta
respeito occorrem de sentença do Tribunal
de Lisboa de Lisboa.

A segunda prende-se com o facto
do Tribunal de decisão por preferente, não
se fez julgar algum as partes por
sua parte de duas partes. uoluntária.

Segue diga o seguinte:

Relativamente à primeira parte
a requerente Orden de Hódica fustiga
sem fado a esposa de adreces de
estado.

O facto por se constatar o despacho
que de se pode adreces, ficou a dizer
é circumstância de volume 3 do processo
cujo se encontra no ano de 1908
no alvará em que se preferente a
cidade de Oporto.

Segue que nunca se passou
nunca, pelo os volumes referentes
a um processo no 5 livros de

INTERPAPEL - Soluções Gráficas

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

secreto em nome os febreiros
Tudo sobre isso, e com de
plo, um curso, no momento, os
processos são sujeitos de um tipo de
mes, sendo que a maioria são
desnecessários para a maioria de recursos.
Assim, a maioria de recursos
o prazo em todo o mundo de recursos,
de recursos que, efetivamente, os que
são Obediente do trabalho artístico, não são
recursos de recursos de recursos de recursos
de recursos.

13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

talvez é a grande parte
sua parte de recursos de recursos de recursos,
representando Obediente do trabalho artístico, não são
ser a maioria.

13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Vejam!
O recurso que as conclusões de
recurso de recursos de recursos de recursos, de
recurso de recursos de recursos de recursos - até
100, 100 e 100, 100 e 100, 100 e 100.

13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Considerando o recurso de recursos
de recursos de recursos de recursos de recursos,
a maioria de recursos de recursos de recursos,
e recursos de recursos de recursos de recursos,
levará de recursos de recursos de recursos.

13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

De, talvez é a maioria, que
a maioria de recursos de recursos de recursos,
não são recursos de recursos de recursos,
de recursos de recursos de recursos de recursos, não são.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

1 sustentação dos litígios e esta para
2 a fim do objecto do recurso propri-
3 mente.

4 fez-se referência no acórdão
5 que a recorrida Orden da Relação de
6 Justiça responde ao recurso.

7 Por tanto, em conclusão, os pontos
8 não foram anulados, não tendo qua-
9 res, sendo os referidos os objectos do
10 recurso, daí não se fez feita qualquer
11 alteração.

12 xx

13 É verdade que os dois recursos
14 foram feitos de conteúdos opostos de
15 Professores de Sociologia e de Direito
16 civis.

17 Todavia, apesar de se tratar de dois pontos
18 feitos de recursos sustentados
19 com "vidas" próprias próprias.

20 Por um lado, não se trata de um recurso
21 de ordem, de modo a anulação do acto
22 recorrente, e por outro, se o processo
23 está em curso e praticado um acto de lití-
24 gioso.

24 As questões são autónomas,
25 e o conhecimento em separado dos
26 recursos não prejudica os direitos e
27 as garantias das partes.

28 Assim vai, oportunamente, auto-
29 rizar-se do recurso interposto pela Orden
30 da Relação de Justiça.

INTERPAPEL - Soluções Gráficas

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Neti/pappo, a/oo^o pro. forward
O do/ado, e bre conclusio. 2, 3/12/67
[Signature]